



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

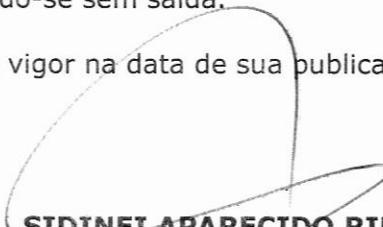
LEI MUNICIPAL Nº 1.893, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

"DENOMINA VIELA ANTONIO DIPPOLD, NO BAIRRO CAPITÃO BRÁZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e caracterizada uma viela localizada ao lado da Estrada Municipal CJ-02 Takashi Fukuda, no Bairro Capitão Bráz, neste Município, passando a denominar-se "**VIELA ANTONIO DIPPOLD**", contendo a seguinte descrição: inicia-se na Estrada Municipal CJ-02 Takashi Fukuda, segue com uma extensão de 82,50 metros e uma largura de 5,00 metros, encerrando-se sem saída.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

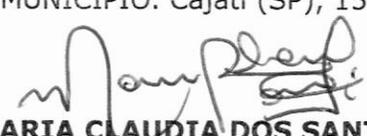
Prefeito do Município de Cajati



JULIANA GARCIA RUIZ

Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 15 de outubro de 2021.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração